

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico 113/2023

O termo de referência relativo ao pregão eletrônico, em sua 3ª versão, incluso ao processo 22069/2023-COMPRAS.GOV-DESO em 28/12/2023, traz em seu item 2.3 “DO QUANTITATIVO” a seguinte redação “A volumetria solicitada é referente ao total atual de bytes de todas as VM’s que devem ser feito backup’s para a nuvem.” Nesses termos, buscava-se informar que a volumetria seria medida a partir dos dados antes do processo de backup (em nosso ambiente *on premise*, independente do quantitativo ocupado no ambiente do servidor de backup. Esse formato de medição de volume de dados, por exemplo, é o aplicado pelo Arc Server em suas soluções de backup.

No entanto, ao buscar informações junto à licitante posicionada em 3º lugar no critério de preço, solicitamos a confirmação que houve entendimento que a solução apresentada em sua proposta comercial atendia o requisito do item 2.3 do Termo de Referência. Como resposta, a empresa nos comunicou, através do Ofício N° 004/2024, que não havia esse entendimento, e que qualquer volume após os 20 terabytes em seu ambiente de backup só seria possível mediante aditivo contratual.

Diante do cenário de entendimentos divergentes, foi preciso reconhecer que o texto traz uma dupla interpretação:

a) que a volumetria seria aferida antes do backup, independente do tamanho ocupado no destino. “A volumetria solicitada é referente ao total atual de bytes de **todas as VM’s que devem ser feito backup’s** para a nuvem.”

b) que o quantitativo de 20 terabytes, cobrado na planilha de preços, tinha como referência o tamanho do ambiente *on premise*, sem que necessariamente essa medição seria no ambiente interno. “A volumetria solicitada **é referente ao total atual de bytes** de todas as VM’s que devem ser feito backup’s para a nuvem.”

Assim, como não há a intenção da administração ficar limitado aos 20 terabytes do ambiente de destino; como a intenção na redação do item 2.3 era realizar a medição da volumetria do ambiente interno; e como a ambiguidade só foi detectada após o início do

processo licitatório;

Apresentamos a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023, para conhecimento e manifestação das licitantes.

Aracaju, 12 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Daniel Carlos Aragao Melo Santos
Gerente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MQBO-CJHN-RYQT-CSZN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2024 é(são) :

- Daniel Carlos Aragao Melo Santos - 11/04/2024 16:40:35 (Docflow)
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 12/04/2024 12:56:01 (Docflow)